

Justiça decreta interdição judicial de FHC

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Maria Luiza | 16 de abril de 2026



O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) acolheu o pedido de interdição formulado pelos filhos do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), de 94 anos. A decisão da Justiça, fundamentada no agravamento do estado de saúde do sociólogo e político, estabelece a nomeação de seu filho, Paulo Henrique Cardoso, como curador provisório.

FHC, que governou o Brasil por dois mandatos (1995-2002), foi diagnosticado com a doença de Alzheimer em estágio avançado, o que compromete sua capacidade de gerir de forma autônoma seus atos civis, vida financeira e patrimônio.

De acordo com informações obtidas junto a fontes próximas à família, a medida jurídica formaliza uma situação que já vinha ocorrendo na prática, com Paulo Henrique zelando pelos interesses do pai. Em nota, a assessoria e familiares reforçaram que o objetivo principal é garantir a proteção e a dignidade do ex-presidente nesta fase delicada de sua vida.

“A decisão busca assegurar que todos os cuidados médicos e administrativos sejam geridos com a responsabilidade que o quadro clínico exige”, afirmou um interlocutor da família.

Quem é FHC?

FHC é reconhecido internacionalmente como o pai do Plano Real e uma das figuras intelectuais mais influentes do país, tendo ocupado também cargos de senador, ministro das Relações Exteriores e da Fazenda. O processo corre em segredo de Justiça para preservar a privacidade do ex-mandatário e de seus familiares diante da exposição pública de seu quadro clínico.

O que significa uma interdição judicial?

Para o advogado Paulo Moraes, mestre em criminologia e em Direito Penal, a decisão judicial em questão transcende o mero rito processual para focar na condição humana. “Sob a ótica social e humanitária, o caso de FHC, aos 94 anos, é um reflexo contundente de um Brasil que envelhece rapidamente e que precisa, cada vez mais, lidar com a vulnerabilidade de seus idosos”

Segundo ele a doença neurodegenerativa não escolhe biografia ou status, e a necessidade desse amparo legal escancara a urgência de tratarmos o declínio da saúde com a mesma dignidade que dedicamos ao vigor da juventude. “Trata-se do Direito de Família operando não como punição, mas como um abraço institucional ao redor de quem já não pode guiar os próprios passos”, diz.

A situação suscita o debate sobre o delicado limite entre autonomia e proteção. “Quando a mente perde o compasso da realidade, a suspensão da capacidade civil não deve ser lida como uma anulação do indivíduo, mas sim como uma forma de salvaguarda. É exatamente neste terreno que opera a tutela de urgência (a liminar). A nomeação do filho de FHC como curador provisório é a resposta imediata da Justiça para evitar o desamparo”, esclarece ao advogado.

O advogado Paulo Moraes explica que a interdição judicial no

caso e FHC é o Direito de Família operando não como punição, mas como um “abraço institucional ao redor de quem já não pode guiar os próprios passos”.

Liminar restringe-se à administração patrimonial

Baseada e atestada por laudos médicos, e no perigo da demora a liminar, diz Paulo, restringe-se, neste momento, à administração patrimonial. “É o Estado reconhecendo que precisa intervir rapidamente para proteger, mas limitando seus próprios poderes para não usurpar a história e o respeito devidos ao interditando”.

No plano econômico, tem uma função prática e vital. “Uma vida inteira de trabalho gera um patrimônio que demanda gestão contínua, especialmente para custear os altíssimos valores que o cuidado médico especializado exige no fim da vida. A curatela provisória evita a paralisia financeira e blinda o idoso contra a dilapidação de seus bens, fraudes ou má gestão”

Ao conferir essa responsabilidade legal a um familiar com o qual já existia uma relação de confiança prévia, o arcabouço jurídico assegura que os recursos acumulados ao longo de décadas sejam revertidos, “com eficiência e segurança, exclusivamente para a manutenção do bem-estar, da saúde e do conforto material do ex-mandatário”.

Fonte: Luiz flávio e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
14/04/2026/15:20:28

0 formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal

Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:+5511984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:+5511984046835) (Claro)
-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*

[5 erros que iniciantes cometem ao comprar criptomoedas](#)